



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

PROJETO DE LEI N.º ____, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2025 e abre crédito especial, no valor de R\$ 1.150.000,00.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei n.º 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2025, Lei n.º 7.277, de 02 de outubro de 2024, no programa 0223 – Atenção Primária à Saúde a ação “Incremento Temporário – Portaria n.º 6.313/2024”, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), na seguinte classificação funcional-programática:

06 Secretaria Municipal de Saúde

02 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

301 Atenção Básica

0223 Atenção Primária à Saúde

1651 Incremento Temporário Portaria 6313/2024

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 25.000,00

3.3.93.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 75.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 30.000,00

3.3.93.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 800.000,00

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita – R\$ 170.000,00

3.3.93.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita – R\$ 50.000,00

Valor total: R\$ 1.150.000,00

Recurso 1600 dest.3110500

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso o valor recebido através da Portaria n.º 6.313/2024 do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 1.150.000,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 13 de maio de 2025.

CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ,
Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina"*

Ofício n.º 72/2025-GP-AAL

Montenegro, 13 de maio de 2025.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º ____/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei em anexo com o objetivo de autorizar a incluir ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2025 e abrir crédito especial, no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais).

A inclusão de ação no PPA e na LDO, bem como a abertura do crédito especial, justificam-se pela Portaria n.º 6.313/2024-MS, de 26 de dezembro de 2024, em que o Município foi contemplado com o recurso na totalidade de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), proveniente de emendas parlamentares.

O crédito do recurso foi realizado na data de 10/03/2025 e já está disponível para o Município utilizar.

Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, para custeio ao Piso da Atenção Primária, transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ,
Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Talis Ferreira
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C90-55E0-4EF4-4844

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ (CPF 824.XXX.XXX-00) em 13/05/2025 14:01:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8C90-55E0-4EF4-4844>